

TERMO DE REFERÊNCIA

Objetivo: Conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação, que é a eventual locação de grupos geradores de energia elétrica, com fornecimento de equipamentos, combustíveis, instalação, operação, manutenção e desmobilização, segundo as conveniências da administração direta, indireta, autárquica e fundacional, conforme descrição disposta neste Termo de referência.

Unidade Requisitante: Secretaria de Turismo; Fundação Cultural; Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família e Fundo Municipal de Assistência Social; Fundação Municipal de Esportes; e, Secretaria de Educação.

Área Técnica/Equipe de Planejamento/Agente responsável pela elaboração do ETP:

Nome Completo: Bruno Vicente Onezio

Matrícula: 58233

Cargo: Coordenador de Planejamento Turístico

Unidade de Lotação: Secretaria de Turismo

E-mail: bruno.onezio@bc.sc.gov.br

Telefone (47) 3267.7067.

Nome Completo: Rafael Diogo Amâncio

Matrícula: 56.734

Cargo: Diretor de Marketing e Projeto

Unidade de Lotação: Secretaria de Turismo

E-mail: rafael.amancio@bc.sc.gov.br

Telefone (47) 3267.7067.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para locação de grupos geradores de energia elétrica, com fornecimento de equipamentos, combustíveis, instalação, operação, manutenção e desmobilização (conforme descrição disposta neste termo de referência), destinados à

realização dos eventos e ações promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Turismo, Fundação Cultural, Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família e Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação Municipal de Esportes, e, Secretaria de Educação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de garantir infraestrutura energética confiável, segura e adequada à realização dos eventos e ações institucionais promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Turismo, Fundação Cultural, Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família e Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação Municipal de Esportes, e, Secretaria de Educação de Balneário Camboriú. Tais eventos e ações são estratégicos para o fortalecimento da imagem do município.

Diversos locais onde os eventos e ações ocorrem não possuem infraestrutura elétrica suficiente ou compatível com as demandas técnicas de sonorização, iluminação, painéis de LED e demais equipamentos necessários. Nesse contexto, faz-se necessária a contratação de serviços especializados de locação de grupos geradores de energia elétrica, incluindo fornecimento de equipamentos, combustíveis, instalação, operação, manutenção e desmobilização.

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) analisou três alternativas: (i) ampliação temporária da rede elétrica convencional, (ii) aquisição de geradores pela Administração e (iii) locação de geradores com operação completa. Após avaliação técnica, operacional e econômica, concluiu-se que a locação sob demanda com operação completa é a solução mais vantajosa para a Administração, em razão da flexibilidade, agilidade de mobilização, economicidade e menor ônus logístico, além de já ter demonstrado eficácia em contratações anteriores.

A escolha da modalidade Pregão Eletrônico, na forma de Registro de Preços, encontra respaldo nos princípios da economicidade, eficiência e competitividade, permitindo a contratação sob demanda, conforme a programação dos eventos, e evitando custos desnecessários em períodos de inatividade. A vigência inicial será de 12 (doze) meses, admitida prorrogação, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

A opção pela contratação integrada, sem parcelamento em lotes, está justificada pelo disposto no art. 40, §2º, da Lei nº 14.133/2021, considerando que a fragmentação

comprometeria a eficiência logística, aumentaria a complexidade operacional e geraria risco de descontinuidade no fornecimento. A solução unificada garante maior controle da execução, simplifica a fiscalização e reduz custos administrativos.

A presente contratação também observa os princípios previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, especialmente a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, mediante exigência de práticas ambientalmente responsáveis, como o manejo adequado de resíduos, uso de equipamentos eficientes e adoção de medidas de mitigação dos impactos ambientais decorrentes da atividade.

Assim, a contratação encontra-se devidamente fundamentada sob os aspectos técnicos, jurídicos e operacionais, evidenciando-se como medida necessária para assegurar a adequada execução dos eventos e ações do município e o pleno atendimento ao interesse público.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 DESCRIPTIVO TÉCNICO GRUPO GERADORES

3.1.1 Gerador de Energia de 180 kVA (Grupo Gerador Silenciado Trifásico) - Item 01 e 02:

Grupo gerador de energia elétrica trifásico com potência nominal de 180 kVA, movido a motor diesel, projetado para aplicações temporárias como eventos, shows, feiras, obras e estruturas de apoio logístico. O equipamento deve ser do tipo silenciado, com painel digital de comando, proteção completa e estrutura resistente às condições de operação em campo.

Características mínimas exigidas:

- Potência nominal: 180 kVA / 144 kW;
- Equipamento deverá ter no máximo 5 (cinco) anos de uso comprovado em documentação dos equipamentos;
- Paralelismo: Os equipamentos deverão contar com capacidade de paralelismo possibilitando operação em conjunto e divisão de carga conforme a demanda do evento;

- Fator de potência: 0,8 (defasado);
- Tensão de saída: 220/380 V (trifásico) ou 127/220 V, com neutro disponível;
- Frequência: 60 Hz;
- Motor: Diesel, 4 tempos, turboalimentado, com arrefecimento a líquido;
- Sistema de partida: Elétrica, com baterias de 12 V ou 24 V e carregador automático;
- Alternador: Tipo brushless, com regulador automático de tensão (AVR), grau de proteção IP23 ou superior;
- Autonomia: Mínimo 8 horas de operação a 75% da carga, com tanque de combustível incorporado;
- Painel de controle digital:
 - Medição de tensão, corrente, frequência, potência ativa e fator de potência;
 - Alarmes para baixa pressão de óleo, alta temperatura, falha de partida e sobrecarga;
 - Horímetro, contador de partidas e botão de emergência;
 - Comando manual e automático, com chave de transferência (ATS) opcional;
- Carenagem: Acústica, com proteção contra intempéries e isolamento para operação com nível de ruído \leq 75 dB(A) a 7 metros;
- Estrutura: Base metálica com olhais de içamento ou em reboque/carretinha com rodas e engate;
- Sistema de aterramento: Borne externo para ligação à malha de terra;
- Conectores de saída: Bornes internos protegidos ou conectores tipo Cam-Lock.

Acessórios obrigatórios:

- Cabos de gerador de 120 mm, totalizando 50 metros, trifásico sendo (5 vias: 3 fases + neutro + terra) compatíveis com a capacidade do equipamento;
- Manual técnico e diagrama elétrico;
- Certificação de conformidade (INMETRO ou similar);
- Extintor de incêndio tipo ABC instalado;
- ART de fornecimento e operação, quando exigido.

Aplicação:

Utilizado como fonte de energia para estruturas temporárias de médio porte, como sistemas de iluminação, sonorização, painéis eletrônicos, áreas técnicas e apoio logístico em eventos públicos ou privados.

Normas técnicas aplicáveis:

- ABNT NBR ISO 8528 – Conjuntos moto-geradores de corrente alternada;
- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- NR-10 – Segurança em instalações elétricas;
- NR-12 – Segurança em máquinas e equipamentos;
- Resolução CONAMA 382/2006 – Emissões sonoras de equipamentos móveis.

3.1.2 Gerador de Energia de 260 kVA (Grupo Gerador Silenciado Trifásico) - Item 03 e 04:

Grupo gerador de energia elétrica trifásico, com potência nominal de 260 kVA, movido a diesel, projetado para fornecer energia confiável em ambientes externos e instalações temporárias como shows, festivais, eventos corporativos, feiras e obras. O equipamento deve ser do tipo silenciado, com baixa emissão de ruído, estrutura robusta, autonomia adequada e painel de controle digital completo.

Características mínimas exigidas:

- Potência nominal: 260 kVA / 208 kW;
- Equipamento deverá ter no máximo 5 (cinco) anos de uso comprovado em documentação dos equipamentos;
- Paralelismo: Os equipamentos deverão contar com capacidade de paralelismo possibilitando operação em conjunto e divisão de carga conforme a demanda do evento;
- Fator de potência: 0,8 (defasado);
- Tensão de saída: 220/380 V (trifásico) ou 127/220 V, com neutro acessível;
- Frequência: 60 Hz;
- Motor: Diesel, 4 tempos, turboalimentado, com sistema de arrefecimento a líquido;
- Alternador: Tipo brushless, autorregulado, com AVR (regulador automático de tensão), grau de proteção mínimo IP23;
- Sistema de partida: Elétrica, com baterias de 12 V ou 24 V, chave geral e carregador automático;
- Autonomia: mínimo 8 horas de funcionamento a 75% de carga;
- Painel de controle:

- Digital, com controlador microprocessado (ex: Deep Sea, ComAp ou similar);
- Medição de tensão, corrente, frequência, potência, horímetro;
- Alarmes para baixa pressão de óleo, alta temperatura, falha de partida, sobrecarga e subtensão;
- Botão de emergência e chave de transferência manual/automática;
- Carenagem acústica: com isolamento interno e ventilação forçada, garantindo nível de ruído ≤ 75 dB(A) a 7 metros;
- Montagem: Em base metálica com pés de apoio ou sobre carreta com rodas e engate para transporte;
- Sistema de aterramento: Ponto de conexão externa para malha ou haste de aterramento;
- Conexões de saída: Bornes ou conectores tipo Cam-Lock para ligação de cabos de força.

Acessórios obrigatórios:

- Cabos de gerador de 120 mm, totalizando 50 metros, trifásico sendo (5 vias: 3 fases + neutro + terra) compatíveis com a capacidade do equipamento;
- Manual técnico e diagrama unifilar;
- Certificação de conformidade (INMETRO ou similar);
- Extintor de incêndio tipo ABC fixado na estrutura;
- ART de fornecimento, se exigido pela contratante;

Aplicação:

Utilizado como fonte principal ou de reserva para alimentação de sistemas de sonorização, iluminação, estruturas de palco, painéis de LED, áreas técnicas e pontos de apoio em eventos de médio e grande porte.

Normas técnicas aplicáveis:

- ABNT NBR ISO 8528 – Conjuntos moto-geradores de corrente alternada;
- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- NR-10 – Segurança em instalações elétricas;
- NR-12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos;
- Resolução CONAMA 382/2006 – Emissões sonoras.

3.1.3 Gerador de Energia de 350 kVA (Grupo Gerador Silenciado Trifásico) - Item 05 e 06:

Grupo gerador de energia elétrica trifásico, com potência nominal de 350 kVA, acionado por motor diesel, destinado a fornecer energia de forma contínua ou emergencial em eventos temporários, shows, estruturas de grande porte, feiras e obras. Equipamento fornecido com carenagem acústica (gerador silenciado), painel de controle digital e estrutura robusta para operação segura em ambientes externos.

Características mínimas exigidas:

- Potência nominal: 350 kVA / 280 kW;
- Equipamento deverá ter no máximo 5 (cinco) anos de uso comprovado em documentação dos equipamentos;
- Paralelismo: Os equipamentos deverão contar com capacidade de paralelismo possibilitando operação em conjunto e divisão de carga conforme a demanda do evento;
- Fator de potência: 0,8 (defasado);
- Tensão de saída: 220/380 V (trifásico), com neutro acessível;
- Frequência: 60 Hz;
- Motor: Diesel 4 tempos, turboalimentado, com arrefecimento a líquido;
- Sistema de partida: Elétrica, com baterias de 12/24 V e carregador automático;
- Autonomia: mínimo de 8 horas a 75% de carga com tanque de combustível integrado;
- Alternador: Tipo brushless, com regulador automático de tensão (AVR), grau de proteção IP23 ou superior;
- Painel de controle: Digital, com controlador microprocessado (ex: Deep Sea, ComAp ou similar), contendo:
 - Medidores de tensão, corrente, frequência e potência;
 - Alarmes de baixa pressão de óleo, alta temperatura, sobrecarga e falha de partida;
 - Horímetro, chave de emergência e intertravamento manual/automático;
- Carenagem: Acústica e resistente às intempéries, com nível de ruído máximo de 75 dB(A) a 7 metros;

- Montagem: Sobre skid metálico com suportes para içamento, ou em reboque/carretinha com rodas e engate padrão;
- Sistema de aterramento: Borne externo para conexão de haste ou malha de terra;
- Conectores de saída: Bornes ou terminais tipo Cam-Lock para ligação rápida dos cabos;

Acessórios obrigatórios:

- Cabos de gerador de 120 mm, totalizando 50 metros, trifásico sendo (5 vias: 3 fases + neutro + terra) compatíveis com a capacidade do equipamento;
- Manual técnico e diagrama elétrico;
- Certificação de conformidade (INMETRO ou similar);
- ART de instalação e operação, quando exigido;
- Extintor de incêndio tipo ABC fixado na estrutura;

Aplicação:

Utilizado como fonte principal ou reserva de energia para infraestrutura de eventos públicos ou privados. Garante fornecimento estável e contínuo, adequado para alimentar sistemas de som, iluminação, painéis LED, áreas técnicas e estruturas modulares, com segurança e baixo nível de ruído.

Normas técnicas aplicáveis:

- ABNT NBR ISO 8528 – Conjuntos moto-geradores de corrente alternada;
- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- NR-10 – Segurança em Instalações Elétricas;
- NR-12 – Máquinas e Equipamentos;
- Resolução CONAMA 382/2006 – Emissão de ruído por fontes móveis.

3.1.4 Gerador de Energia de 500 kVA (Grupo Gerador Silenciado Trifásico) - Item 07 e 08:

Grupo gerador trifásico de potência nominal de 500 kVA, acionado por motor a diesel de alto desempenho, projetado para fornecimento de energia elétrica em instalações provisórias, como shows, eventos, feiras e grandes estruturas temporárias. Deve ser

fornecido em carenagem acústica (silenciado) e montado em skid ou carreta, com sistema de controle automático e proteção completa.

Características mínimas exigidas:

- Potência nominal: 500 kVA / 400 kW;
- Equipamento deverá ter no máximo 5 (cinco) anos de uso comprovado em documentação dos equipamentos;
- Paralelismo: Os equipamentos deverão contar com capacidade de paralelismo possibilitando operação em conjunto e divisão de carga conforme a demanda do evento;
- Fator de potência: 0,8 (defasado);
- Tensão de saída: 220/380 V (trifásico) ou conforme especificação do evento;
- Frequência: 60 Hz;
- Motor: Diesel, 4 tempos, turboalimentado, com injeção direta e sistema de arrefecimento a água;
- Refrigeração: Radiador de alto desempenho com proteção térmica;
- Capacidade do tanque de combustível: mínimo 500 litros, com autonomia estimada de 8 a 12 horas em carga nominal;
- Sistema de partida: Elétrica, com baterias de 12/24 V e carregador automático;
- Alternador: Tipo brushless, com regulador eletrônico de tensão (AVR), grau de proteção IP23 ou superior;
- Painel de controle: Digital, com CLP ou controlador microprocessado, incluindo:
 - Medição de tensão, corrente, frequência, potência e fator de potência;
 - Horímetro e contadores de eventos;
 - Alarmes de falha de óleo, alta temperatura, sobrecarga, subtensão/sobretensão;
 - Chave de emergência e intertravamento manual/automático;
- Grau de proteção acústica: carenagem com nível de ruído máximo de 75 dB(A) a 7 metros (gerador silenciado);
- Montagem: Em skid metálico com olhais de içamento ou em carreta com eixos, pneus e engate padrão;
- Aterramento: Barramento ou borne externo para conexão a sistema de aterramento.

Acessórios obrigatórios:

- Cabos de gerador de 120 mm, totalizando 50 metros, trifásico sendo (5 vias: 3 fases + neutro + terra) compatíveis com a capacidade do equipamento;
- Quadro de transferência automática (QTA), se aplicável;
- Extintor de incêndio tipo ABC instalado no equipamento;
- Manual técnico e ART do fornecedor;

Aplicação:

Destinado ao fornecimento de energia para grandes eventos e estruturas temporárias, podendo operar de forma isolada (modo ilha) ou em paralelismo com outros grupos geradores. Garante estabilidade, confiabilidade e segurança no suprimento elétrico em locais sem acesso à rede pública ou onde a rede é insuficiente.

Normas técnicas aplicáveis:

- ABNT NBR ISO 8528 – Conjuntos moto-geradores de corrente alternada;
- NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- NR-10 – Segurança em instalações e serviços com eletricidade;
- NR-12 – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos;
- CONAMA 382/2006 – Emissões sonoras para equipamentos móveis;

3.2 DESCRIPTIVO TÉCNICO DOS ACESSÓRIOS PARA GRUPO GERADOR

3.2.1 Cabos de gerador de 120 mm, totalizando 50 metros, trifásico sendo (5 vias: 3 fases + neutro + terra) - Item 09:

Conjunto de cabos de potência de seção nominal de 120mm², com isolamento em composto termoplástico polivinílico (PVC 70 °C ou 90 °C) ou termofixo (EPR/XLPE), indicados para uso em instalações temporárias de energia elétrica para eventos e shows ao ar livre. Cada conjunto deve conter:

- 3 cabos fase (trifásico);
- 1 cabo neutro;
- 1 cabo de proteção (terra);

Totalizando 5 condutores isolados, com 50 metros lineares cada um, fornecidos devidamente identificados por cores (ex: preto, vermelho, azul, branco, verde), conforme norma NBR 5410.

Características mínimas:

- Seção nominal: 120 mm² por condutor;
- Tensão nominal: 0,6/1 kV;
- Tipo de condutor: Cobre eletrolítico, encordoado, classe 5 (flexível);
- Isolação: PVC 70/90 °C ou XLPE (resistente a óleo, abrasão e raios UV);
- Revestimento externo: PVC antichama (atende NBR NM 247) ou equivalente;
- Comprimento total de cada cabo: 50 metros;
- Normas aplicáveis: ABNT NBR NM 247-3, ABNT NBR 7286, NBR 5410;

Aplicação:

Utilizados para ligação entre geradores, transformadores, painéis de distribuição e equipamentos elétricos em estruturas temporárias. Adequados para uso externo e resistente a intempéries, abrasão mecânica e manipulação frequente.

3.2.2 Painel Distro 1600 A (Painel de Distribuição) - Item 10:

Painel de distribuição de energia elétrica móvel, do tipo modular, dimensionado para suportar corrente nominal de até 1600 amperes (A), trifásico, utilizado em aplicações temporárias como shows, eventos de grande porte, feiras e obras. Equipamento responsável pela derivação e proteção de circuitos elétricos provenientes de grupos geradores ou redes de alimentação externas.

Características mínimas exigidas:

- Corrente nominal: 1600 A
- Tensão de operação: 220/380 V ou 127/220 V (a depender do padrão local);
- Número de fases: Trifásico + neutro + terra;
- Frequência: 60 Hz;
- Tipo de montagem: Estrutura metálica móvel com rodas ou base fixa com alças de movimentação;
- Material do invólucro: Aço carbono com pintura eletrostática ou aço inoxidável;
- Grau de proteção: Mínimo IP44 (preferencialmente IP54), contra respingos e poeira;
- Barramento interno: Em cobre eletrolítico dimensionado para corrente de 1600 A, com isoladores de suporte;

- Conexões de entrada e saída: Bornes de aperto ou engates rápidos tipo Cam-Lock ou similares;
- Componentes internos:
 - Disjuntores termomagnéticos ou caixas seccionadoras por circuito derivado;
 - Medidores analógicos ou digitais (voltímetro, amperímetro, frequência, fator de potência);
 - Luzes piloto e sistema de indicação de fase;
 - Chave geral ou contatores de acionamento com intertravamento de segurança;
- Sistema de proteção: Contra sobrecarga, curto-círcuito e sobretensão;
- Aterramento: Barramento de terra interno com borne de conexão externa para haste de aterramento.

Normas técnicas aplicáveis:

- ABNT NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão;
- NR-10 – Segurança em instalações elétricas;
- IEC 61439 – Painéis de baixa tensão;
- NBR IEC 60529 – Grau de proteção (IP);
- NBR 6891 – Conjuntos de manobra e controle de baixa tensão.

Aplicação:

Distribuição segura e organizada de energia elétrica em eventos temporários, permitindo a alimentação de diversos equipamentos e estruturas a partir de uma única fonte. Ideal para uso com geradores de grande porte.

3.2.3 Caixa Intermediária com barramentos (Caixa de Distribuição Intermediária) -

Item 11:

Equipamento destinado à interligação elétrica entre a saída de geradores ou painéis principais e os quadros de distribuição finais, utilizado em instalações temporárias de energia, como shows, eventos e obras. Tem a função de facilitar a divisão de circuitos, garantir organização das conexões e proporcionar segurança operacional e elétrica.

Características mínimas exigidas:

- Corrente nominal de operação: compatível com até 800 A (ou conforme o projeto);

- Tensão nominal: 220/380 V ou 127/220 V;
- Número de fases: Trifásico + neutro + terra;
- Composição interna: bornes de conexão tipo "bolacha" ou terminais de pressão para cabos de grande seção (ex: 70 a 240 mm²);
- Entradas e saídas: com prensa-cabos ou engates rápidos (ex: Cam-Lock), permitindo conexões seguras;
- Material do invólucro: Aço carbono ou alumínio com pintura eletrostática anticorrosiva;
- Grau de proteção: IP54 ou superior (resistência contra poeira e respingos de água);
- Sistema de ventilação: natural ou com respiros para evitar condensação interna;
- Portas ou tampas: com travamento mecânico e vedação em borracha EPDM;
- Dispositivos adicionais (opcional): barramento de terra, janelas de inspeção, identificação visual dos circuitos e lacres de segurança.

Aplicação:

Utilizada como ponto intermediário entre o gerador/painel principal e os quadros de consumo, permitindo distribuição segura, flexível e organizada da energia elétrica em áreas externas ou internas de eventos temporários.

Normas técnicas aplicáveis:

- ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NR-10 – Segurança em Instalações Elétricas;
- NBR IEC 60529 – Grau de Proteção (IP);
- NBR 5280 – Caixas metálicas para instalações elétricas.

3.2.4 Painel Disconnect 400 A (Disjuntor de Segurança / Safety Switch) - Item 12:

Equipamento destinado à interrupção manual e segura de circuitos elétricos, utilizado para isolar cargas em instalações temporárias, como eventos, shows, feiras e obras. Atua como dispositivo de segurança, permitindo a operação de desligamento sob carga e facilitando intervenções técnicas e manutenções, conforme exigido pelas normas de segurança elétrica.

Características mínimas exigidas:

- Corrente nominal de operação: 400 amperes;
- Tensão nominal: 220/380 V ou 127/220 V;
- Número de polos: 3 polos (trifásico) + neutro (opcional);
- Frequência: 60 Hz;
- Tipo de operação: Manual (acionamento por alavanca);
- Tipo de proteção: Disjuntor seccionador tipo "non-fusible" ou com fusíveis de proteção;
- Capacidade de interrupção: compatível com o nível de curto-círcuito do sistema (mínimo 25 kA);
- Função de bloqueio: dispositivo com provisionamento para trava mecânica com cadeado na posição desligado (lockout/tagout);
- Material do invólucro: aço galvanizado ou aço inoxidável com pintura eletrostática
- Grau de proteção: IP54 ou superior / NEMA tipo 3R (uso externo);
- Fixação: montagem em painel metálico com base firme ou suporte móvel com alça de transporte;
- Ventilação: natural, com respiros técnicos.

Aplicação:

Utilizado como chave de segurança em linhas de alimentação de equipamentos de grande porte, transformadores, geradores e quadros de distribuição. Permite desligamento rápido em emergências e garante isolamento elétrico confiável para manutenções.

Normas técnicas aplicáveis:

- ABNT NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NR-10 – Segurança em Instalações Elétricas;
- IEC 60947-3 – Interruptores-seccionadores;
- NBR IEC 60529 – Grau de Proteção (IP).

3.2.5 Passa-Cabos com 5 vias no mínimo 50 metros – Item 13:

Equipamento de proteção mecânica e organização de cabos elétricos, utilizado para passagem segura de cabos de energia em áreas de circulação de pedestres, veículos ou equipamentos, especialmente em instalações temporárias para eventos, shows e

estruturas provisórias. O modelo de 5 vias é indicado para uso com cabos de grande seção, como alimentação trifásica com neutro e terra.

Características mínimas exigidas:

- Número de vias (canais): 5;
- Dimensões aproximadas de cada via: 35 mm (largura) x 40 mm (altura), ou compatível com cabos de até 120 mm²;
- Capacidade de carga: mínimo 5 toneladas por eixo (resistência a tráfego de veículos leves e equipamentos sobre rodas);
- Material: borracha termoplástica ou poliuretano de alta resistência mecânica, antiderrapante e isolante elétrico;
- Cobertura: tampa articulada com trava mecânica (encaixe de pressão), para fácil abertura e fechamento;
- Corpo: geralmente em preto, com tampa superior amarela para sinalização visual (alto contraste);
- Modularidade: peças encaixáveis, permitindo extensão em linha reta conforme a necessidade do evento;
- Instalação: diretamente sobre o piso, com sistema antideslizante e resistente à umidade e intempéries;
- Compatibilidade: adequado para passagem de cabos de energia, dados ou som, em áreas internas ou externas.

Aplicação:

Utilizado para proteger cabos elétricos dispostos no solo, evitando acidentes, quedas ou danos aos condutores. Garante a integridade da instalação elétrica e a segurança do público e da equipe técnica em locais de grande circulação.

Normas técnicas aplicáveis:

- NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NR-10 – Segurança em Instalações Elétricas;
- NR-18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (proteção coletiva);
- EN 61537 – Sistemas de suporte de cabos (aplicável a canaletas industriais).

3.2.6 Transformador Isolador 150 kVA (Trifásico) – Item 14:

Transformador isolador a seco, trifásico, com potência nominal de 150 kVA, destinado a instalações provisórias de energia elétrica em eventos, shows, obras e outras estruturas temporárias. Utilizado para promover o isolamento galvânico entre a fonte de energia (geradores ou rede) e os equipamentos de carga, garantindo maior segurança elétrica e redução de ruídos e interferências.

Características mínimas exigidas:

- Potência nominal: 150 kVA;
- Tensão primária: 380 V (Delta);
- Tensão secundária: 220 V (Estrela com neutro acessível);
- Número de fases: Trifásico (3F + N + PE);
- Frequência nominal: 60 Hz;
- Tipo de isolação: Seca (resina epóxi ou encapsulada), sem uso de óleo isolante;
- Classe térmica do isolamento: Classe F (155 °C) ou superior;
- Elevação de temperatura máxima: 100 °C a plena carga;
- Tipo de refrigeração: AN (Ar Natural);
- Grau de proteção do invólucro: IP23 (adequado para uso abrigado ou em ambiente externo protegido);
- Material do enrolamento: Cobre eletrolítico ou alumínio (desde que especificado e aceito tecnicamente);
- Impedância: entre 3,5% e 6% (compatível com a estabilidade de tensão e proteção dos sistemas de alimentação);
- Sistema de fixação: Base metálica rígida com furos para ancoragem em piso nivelado;
- Dispositivos auxiliares: placa de identificação, bornes ou parafusos de conexão protegidos, barramento de terra externo.

Aplicação:

Indicado para uso em sistemas de alimentação de painéis de distribuição, sistemas de iluminação, sonorização e estruturas elétricas temporárias, com a função de isolar

eletricamente o circuito secundário, protegendo os equipamentos e usuários contra falhas ou variações da rede de origem.

Normas técnicas aplicáveis:

- ABNT NBR 5356 – Transformadores de distribuição a seco;
- ABNT NBR 10295 – Instalações elétricas em locais de afluência de público;
- IEC 60076 – Power Transformers;
- NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

3.2.7 Transformador Isolador 300 kVA (Trifásico) – Item 15

Transformador isolador trifásico a seco, com potência nominal de 300 kVA, projetado para uso em instalações temporárias, como eventos, shows, feiras e obras, com a finalidade de proporcionar isolamento galvânico entre a fonte de energia (gerador ou rede pública) e as cargas conectadas, garantindo segurança elétrica e maior estabilidade na distribuição de energia.

Características mínimas exigidas:

- Potência nominal: 300 kVA;
- Tensão primária: 380 V (configuração Delta);
- Tensão secundária: 220 V (configuração Estrela com neutro acessível);
- Número de fases: Trifásico (3F + N + PE);
- Frequência nominal: 60 Hz;
- Tipo de isolamento: A seco, com enrolamentos encapsulados em resina epóxi (livre de óleo);
- Classe térmica do isolamento: Classe F (155 °C) ou superior;
- Elevação máxima de temperatura: 100 °C;
- Sistema de refrigeração: AN (ar natural, ventilação natural sem ventilador forçado);
- Grau de proteção: IP23 ou superior (adequado para uso abrigado ou com cobertura protetora em áreas externas);
- Material do enrolamento: Cobre eletrolítico (preferencial) ou alumínio (desde que compatível com a especificação técnica);
- Impedância: entre 4% e 6%;

- Montagem: Base metálica robusta, com estrutura autoportante para instalação em piso nivelado;
- Identificação: Placa de identificação com dados técnicos, conexão de aterramento externa.

Aplicação:

Utilizado para alimentar painéis de distribuição, quadros de força e sistemas elétricos de equipamentos de grande porte em ambientes temporários. Atua como elemento de proteção elétrica, atenuando surtos, distúrbios da rede e evitando a propagação de falhas entre os sistemas.

Normas técnicas aplicáveis:

- ABNT NBR 5356 – Transformadores de distribuição a seco;
- IEC 60076 – Power Transformers;
- NBR IEC 60085 – Classificação térmica de isolamentos elétricos;
- NR-10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
- NBR 5410 – Instalações elétricas de baixa tensão.

3.2.8 Chave Reversora / Chave Transferência Manual – Item 16

A chave reversora é um equipamento eletromecânico ou eletrônico utilizado para realizar a transferência segura de carga elétrica entre duas fontes de energia distintas, normalmente: Rede elétrica convencional (concessionária); Gerador de energia (ou grupo gerador).

Aplicação:

Ela garante que, em caso de falha da rede elétrica, a carga (equipamentos e sistemas ligados) possa ser alimentada automaticamente ou manualmente pelo gerador, sem interrupções críticas.

Principais funções:

- Comutação Segura: Faz a troca entre as fontes de energia sem que ocorra curto-círcuito ou retorno de energia para a rede.
- Isolamento Elétrico: Impede que o gerador injete energia na rede da

concessionária (o que seria perigoso e ilegal).

- Automatização: Em modelos automáticos (ATS – Automatic Transfer Switch), detecta a queda de energia da rede e aciona o gerador, transferindo a carga de forma rápida.
- Retorno Inteligente: Quando a rede é restabelecida, a chave pode fazer a transferência de volta da carga para a rede.
- Proteção: Evita sobrecarga, retorno de fase ou falhas durante a comutação.

Tipos de chave reversora:

- Manual: O operador faz a troca entre rede e gerador manualmente (mais usada em pequenos eventos ou instalações simples).
- Automática (ATS): Detecta a falta de energia da rede e aciona automaticamente o gerador (ideal para grandes eventos e operações críticas).
- Motorizada: Pode ser controlada remotamente, com maior precisão e rapidez na troca.

3.3 QUANTITATIVO DOS ITENS

Secretaria de Turismo

Item	Material/Serviço	Unidade medida	Quant.
01	Locação de gerador de energia no mínimo 180 KVA	un	34
02	Locação de gerador de energia no mínimo 180 KVA – diária excedente	un	44
03	Locação de gerador de energia no mínimo 260 KVA	un	24
04	Locação de gerador de energia no mínimo 260 KVA – diária excedente	un	26
05	Locação de gerador de energia no mínimo 350 KVA	un	18
06	Locação de gerador de energia no mínimo 350 KVA – diária excedente	un	20
07	Locação de gerador de energia no mínimo 500 KVA	un	10
08	Locação de gerador de energia no mínimo 500 KVA – diária excedente	un	12
09	Locação de cabos de gerador de 120 mm, totalizando 50 metros, trifásico sendo (5 vias: 3 fases + neutro + terra) compatíveis com a capacidade do equipamento;	un	10
10	Painel distro 1600 amperes	un	5
11	Caixa intermediária com barramentos	un	5

12	Painel Disconnect 400 amperes	un	5
13	Passa Cabo com 5 vias no mínimo 50 metros	un	10
14	Trafo Isolador 150 kva	un	5
15	Trafo Isolador 300 kva	un	5
16	Chave Reversora / Chave Transferência Manual	un	5

Fundação Cultural

Item	Material/Serviço	Unidade medida	Quant.
01	Locação de gerador de energia no mínimo 180 KVA	Diária	20
02	Locação de gerador de energia no mínimo 180 KVA – diária excedente	Diária	20
03	Locação de gerador de energia no mínimo 260 KVA	Diária	15
04	Locação de gerador de energia no mínimo 260 KVA – diária excedente	Diária	10
05	Locação de gerador de energia no mínimo 350 KVA	Diária	15
06	Locação de gerador de energia no mínimo 350 KVA – diária excedente	Diária	15
07	Locação de gerador de energia no mínimo 500 KVA	Diária	5
08	Locação de gerador de energia no mínimo 500 KVA – diária excedente	Diária	10
09	Locação de cabo de gerador de 120 mm, totalizando 50 metros, trifásico sendo (5 vias: 3 fases + neutro + terra)	Diária	120
10	Painel distro 1600 amperes	Diária	120
11	Caixa intermediária com barramentos	Diária	130
12	Painel Disconnect 400 amperes	Diária	130
13	Passa Cabo com 5 vias no mínimo 50 metros	Diária	120
14	Trafo Isolador 150 kva	Diária	130
15	Trafo Isolador 300 kva	Diária	130
16	Chave Reversora / Chave Transferência Manual	Diária	100

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família e Fundo Municipal de Assistência Social

Item	Material/Serviço	Unidade medida	Quant.
01	Locação de gerador de energia no mínimo 180 KVA	Diária	5
02	Locação de gerador de energia no mínimo 180 KVA – diária excedente	Diária	1
03	Locação de gerador de energia no mínimo 260 KVA	Diária	5
04	Locação de gerador de energia no mínimo 260 KVA – diária excedente	Diária	1
05	Locação de gerador de energia no mínimo 350 KVA	Diária	5
06	Locação de gerador de energia no mínimo 350 KVA – diária excedente	Diária	1
07	Locação de gerador de energia no mínimo 500 KVA	Diária	-

08	Locação de gerador de energia no mínimo 500 KVA – diária excedente	Diária	-
09	Locação de cabo de gerador de 120 mm, totalizando 50 metros, trifásico sendo (5 vias: 3 fases + neutro + terra)	Diária	5
10	Painel distro 1600 amperes	Diária	5
11	Caixa intermediária com barramentos	Diária	5
12	Painel Disconnect 400 amperes	Diária	5
13	Passa Cabo com 5 vias no mínimo 50 metros	Diária	5
14	Trafo Isolador 150 kva	Diária	5
15	Trafo Isolador 300 kva	Diária	5
16	Chave Reversora / Chave Transferência Manual	Diária	5

Fundação Municipal de Esportes

Item	Material/Serviço	Unidade medida	Quant.
01	Locação de gerador de energia no mínimo 180 KVA	Diária	04
02	Locação de gerador de energia no mínimo 180 KVA – diária excedente	Diária	06
03	Locação de gerador de energia no mínimo 260 KVA	Diária	02
04	Locação de gerador de energia no mínimo 260 KVA – diária excedente	Diária	02
05	Locação de gerador de energia no mínimo 350 KVA	Diária	01
06	Locação de gerador de energia no mínimo 350 KVA – diária excedente	Diária	01
07	Locação de gerador de energia no mínimo 500 KVA	Diária	02
08	Locação de gerador de energia no mínimo 500 KVA – diária excedente	Diária	03
09	Locação de cabo de gerador de 120 mm, totalizando 50 metros, trifásico sendo (5 vias: 3 fases + neutro + terra)	Diária	01
10	Painel distro 1600 amperes	Diária	01
11	Caixa intermediária com barramentos	Diária	01
12	Painel Disconnect 400 amperes	Diária	01
13	Passa Cabo com 5 vias no mínimo 50 metros	Diária	01
14	Trafo Isolador 150 kva	Diária	02
15	Trafo Isolador 300 kva	Diária	-
16	Chave Reversora / Chave Transferência Manual	Diária	-

Secretaria Municipal de Educação-ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Material/Serviço	Unidade medida	Quant.
01	Locação de gerador de energia no mínimo 180 KVA	Diária	5
02	Locação de gerador de energia no mínimo 180 KVA – diária excedente	Diária	5
03	Locação de gerador de energia no mínimo 260 KVA	Diária	5

04	Locação de gerador de energia no mínimo 260 KVA – diária excedente	Diária	5
05	Locação de gerador de energia no mínimo 350 KVA	Diária	2
06	Locação de gerador de energia no mínimo 350 KVA – diária excedente	Diária	2
07	Locação de gerador de energia no mínimo 500 KVA	Diária	3
08	Locação de gerador de energia no mínimo 500 KVA – diária excedente	Diária	3
09	Locação de cabo de gerador de 120 mm, totalizando 50 metros, trifásico sendo (5 vias: 3 fases + neutro + terra)	Diária	30
10	Painel distro 1600 amperes	Diária	15
11	Caixa intermediária com barramentos	Diária	10
12	Painel Disconnect 400 amperes	Diária	10
13	Passa Cabo com 5 vias no mínimo 50 metros	Diária	15
14	Trafo Isolador 150 kva	Diária	10
15	Trafo Isolador 300 kva	Diária	10
16	Chave Reversora / Chave Transferência Manual	Diária	10

Secretaria Municipal de Educação-ENSINO INFANTIL

Item	Material/Serviço	Unidade medida	Quant
01	Locação de gerador de energia no mínimo 180 KVA	Diária	5
02	Locação de gerador de energia no mínimo 180 KVA – diária excedente	Diária	5
03	Locação de gerador de energia no mínimo 260 KVA	Diária	5
04	Locação de gerador de energia no mínimo 260 KVA – diária excedente	Diária	5
05	Locação de gerador de energia no mínimo 350 KVA	Diária	2
06	Locação de gerador de energia no mínimo 350 KVA – diária excedente	Diária	2
07	Locação de gerador de energia no mínimo 500 KVA	Diária	3
08	Locação de gerador de energia no mínimo 500 KVA – diária excedente	Diária	3
09	Locação de cabo de gerador de 120 mm, totalizando 50 metros, trifásico sendo (5 vias: 3 fases + neutro + terra)	Diária	30
10	Painel distro 1600 amperes	Diária	15
11	Caixa intermediária com barramentos	Diária	10
12	Painel Disconnect 400 amperes	Diária	10
13	Passa Cabo com 5 vias no mínimo 50 metros	Diária	15
14	Trafo Isolador 150 kva	Diária	10
15	Trafo Isolador 300 kva	Diária	10
16	Chave Reversora / Chave Transferência Manual	Diária	10

→ **Observação: Todos os elementos descritos no item 3.2 (DESCRITIVO TÉCNICO DOS ACESSÓRIOS PARA GRUPO GERADOR) estarão sujeitos a uma locação única,**

correspondente ao período do evento, sem a contagem de diárias excedentes. Ou seja, independentemente de o evento/ação durar 1 ou 7 dias, será considerada uma única locação.

3.4 MEMORIAL DESCRIPTIVO DOS EQUIPAMENTOS PARA LOCAÇÃO

Item 1 – Locação de gerador de energia, no mínimo 180 KVA novo ou possuir no máximo 5 (cinco) anos de uso: até 12 horas de utilização, Usina Geradora de Energia, composta por 01 (um) Gerador a diesel de 180KVA, silenciado, 220/380 Volts, trifásico, f.p. 0,8, período integral, Incluindo combustível para o seu funcionamento por até 12 horas. Com bacia de contenção de líquidos, devidamente aterrados e com 1 extintor de incêndio mínimo 3 metros do equipamento, emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada por engenheiro responsável técnico da empresa que estará fazendo a instalação e operação dos equipamentos e gradil de isolamento conforme norma de segurança do corpo de bombeiros, ou que estejam em cima de caminhão, para que o público não tenha acesso ao gerador. Deverá fornecer Cabo PP 4x90mm² 1Kv com metragem seguindo mínimo de 80metros suficiente para sua utilização, conforme solicitação do contratante e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento. Incluso técnico para montagem, instalação e operação da Usina Geradora de Energia, distribuição de energia conforme demanda, incluindo transporte, operação, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento.

Item 2 – Locação de gerador de energia, no mínimo 180 KVA novo ou possuir no máximo 5 (cinco) anos de uso: até 12 horas de utilização, Usina Geradora de Energia, composta por 01 (um) Gerador a diesel de 180KVA, silenciado, 220/380 Volts, trifásico, f.p. 0,8, período integral, Incluindo combustível para o seu funcionamento por até 12 horas. Com bacia de contenção de líquidos, devidamente aterrados e com 1 extintor de incêndio mínimo 3 metros do equipamento, emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada por engenheiro responsável técnico da empresa que estará fazendo a instalação e operação dos equipamentos e gradil de isolamento conforme norma de segurança do corpo de bombeiros, ou que estejam em cima de caminhão, para que o público não tenha acesso ao gerador. Deverá fornecer Cabo PP 4x90mm² 1Kv com

metragem seguindo mínimo de 80metros suficiente para sua utilização, conforme solicitação do contratante e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento. Incluso técnico para montagem, instalação e operação da Usina Geradora de Energia, distribuição de energia conforme demanda, incluindo transporte, operação, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento. Diária excedente.

Item 3 – Locação de gerador de energia, no mínimo 260 KVA novo ou possuir no máximo 5 (cinco) anos de uso: até 12 horas de utilização, Usina Geradora de Energia, composta por 01 (um) Gerador a diesel de 180KVA, silenciado, 220/380 Volts, trifásico, f.p. 0,8, período integral, Incluindo combustível para o seu funcionamento por até 12 horas. Com bacia de contenção de líquidos, devidamente aterrados e com 1 extintor de incêndio mínimo 3 metros do equipamento, emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada por engenheiro responsável técnico da empresa que estará fazendo a instalação e operação dos equipamentos e gradil de isolamento conforme norma de segurança do corpo de bombeiros, ou que estejam em cima de caminhão, para que o público não tenha acesso ao gerador. Deverá fornecer Cabo PP 4x90mm² 1Kv com metragem seguindo mínimo de 80metros suficiente para sua utilização, conforme solicitação do contratante e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento. Incluso técnico para montagem, instalação e operação da Usina Geradora de Energia, distribuição de energia conforme demanda, incluindo transporte, operação, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento.

Item 4 – Locação de gerador de energia, no mínimo 260 KVA novo ou possuir no máximo 5 (cinco) anos de uso: até 12 horas de utilização, Usina Geradora de Energia, composta por 01 (um) Gerador a diesel de 180KVA, silenciado, 220/380 Volts, trifásico, f.p. 0,8, período integral, Incluindo combustível para o seu funcionamento por até 12 horas. Com bacia de contenção de líquidos, devidamente aterrados e com 1 extintor de incêndio mínimo 3 metros do equipamento, emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada por engenheiro responsável técnico da empresa que estará fazendo a instalação e operação dos equipamentos e gradil de isolamento conforme norma de segurança do corpo de bombeiros, ou que estejam em cima de caminhão, para que o

público não tenha acesso ao gerador. Deverá fornecer Cabo PP 4x90mm² 1Kv com metragem seguindo mínimo de 80metros suficiente para sua utilização, conforme solicitação do contratante e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento. Incluso técnico para montagem, instalação e operação da Usina Geradora de Energia, distribuição de energia conforme demanda, incluindo transporte, operação, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento. Diária excedente.

Item 5 – Locação de gerador de energia, no mínimo 350 KVA novo ou possuir no máximo 5 (cinco) anos de uso: até 12 horas de utilização, Usina Geradora de Energia, composta por 01 (um) Gerador a diesel de 180KVA, silenciado, 220/380 Volts, trifásico, f.p. 0,8, período integral, Incluindo combustível para o seu funcionamento por até 12 horas. Com bacia de contenção de líquidos, devidamente aterrados e com 1 extintor de incêndio mínimo 3 metros do equipamento, emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada por engenheiro responsável técnico da empresa que estará fazendo a instalação e operação dos equipamentos e gradil de isolamento conforme norma de segurança do corpo de bombeiros, ou que estejam em cima de caminhão, para que o público não tenha acesso ao gerador. Deverá fornecer Cabo PP 4x90mm² 1Kv com metragem seguindo mínimo de 80metros suficiente para sua utilização, conforme solicitação do contratante e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento. Incluso técnico para montagem, instalação e operação da Usina Geradora de Energia, distribuição de energia conforme demanda, incluindo transporte, operação, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento.

Item 6 – Locação de gerador de energia, no mínimo 350 KVA novo ou possuir no máximo 5 (cinco) anos de uso: até 12 horas de utilização, Usina Geradora de Energia, composta por 01 (um) Gerador a diesel de 180KVA, silenciado, 220/380 Volts, trifásico, f.p. 0,8, período integral, Incluindo combustível para o seu funcionamento por até 12 horas. Com bacia de contenção de líquidos, devidamente aterrados e com 1 extintor de incêndio mínimo 3 metros do equipamento, emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada por engenheiro responsável técnico da empresa que estará fazendo a instalação e operação dos equipamentos e gradil de isolamento conforme norma de

segurança do corpo de bombeiros, ou que estejam em cima de caminhão, para que o público não tenha acesso ao gerador. Deverá fornecer Cabo PP 4x90mm² 1Kv com metragem seguindo mínimo de 80metros suficiente para sua utilização, conforme solicitação do contratante e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento. Incluso técnico para montagem, instalação e operação da Usina Geradora de Energia, distribuição de energia conforme demanda, incluindo transporte, operação, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento. Diária excedente.

Item 7 – Locação de gerador de energia, no mínimo 500 KVA novo ou possuir no máximo 5 (cinco) anos de uso: até 12 horas de utilização, Usina Geradora de Energia, composta por 01 (um) Gerador a diesel de 180KVA, silenciado, 220/380 Volts, trifásico, f.p. 0,8, período integral, Incluindo combustível para o seu funcionamento por até 12 horas. Com bacia de contenção de líquidos, devidamente aterrados e com 1 extintor de incêndio mínimo 3 metros do equipamento, emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada por engenheiro responsável técnico da empresa que estará fazendo a instalação e operação dos equipamentos e gradil de isolamento conforme norma de segurança do corpo de bombeiros, ou que estejam em cima de caminhão, para que o público não tenha acesso ao gerador. Deverá fornecer Cabo PP 4x90mm² 1Kv com metragem seguindo mínimo de 80metros suficiente para sua utilização, conforme solicitação do contratante e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento. Incluso técnico para montagem, instalação e operação da Usina Geradora de Energia, distribuição de energia conforme demanda, incluindo transporte, operação, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento.

Item 8 – Locação de gerador de energia, no mínimo 500 KVA novo ou possuir no máximo 5 (cinco) anos de uso: até 12 horas de utilização, Usina Geradora de Energia, composta por 01 (um) Gerador a diesel de 180KVA, silenciado, 220/380 Volts, trifásico, f.p. 0,8, período integral, Incluindo combustível para o seu funcionamento por até 12 horas. Com bacia de contenção de líquidos, devidamente aterrados e com 1 extintor de incêndio mínimo 3 metros do equipamento, emitir ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada por engenheiro responsável técnico da empresa que estará fazendo a instalação e operação dos equipamentos e gradil de isolamento conforme norma de

segurança do corpo de bombeiros, ou que estejam em cima de caminhão, para que o público não tenha acesso ao gerador. Deverá fornecer Cabo PP 4x90mm² 1Kv com metragem seguindo mínimo de 80metros suficiente para sua utilização, conforme solicitação do contratante e também todas as conexões necessárias para o perfeito funcionamento do equipamento. Incluso técnico para montagem, instalação e operação da Usina Geradora de Energia, distribuição de energia conforme demanda, incluindo transporte, operação, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento. Diária excedente.

3.5 LOCAIS DE ENTREGA

Unidade Requisitante	Locais de entrega
Secretaria de Turismo	Considerando que os eventos e ações são realizados em diversas localidades do município, <u>a entrega dos equipamentos deverá ocorrer em conformidade com o cronograma e os locais definidos pela Secretaria de Turismo para cada evento.</u>
Fundação Cultural	ENTREGA NA FUNDAÇÃO CULTURAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ. Endereço: Rua 300, nº 50 - Fundos do Teatro Municipal. EM FRENTE AO FABULOSO HOT DOG Balneário Camboriú - SC CEP: 88.330-645. Horário de atendimento das 13 h às 18 h. <u>Por se tratar de estrutura das festas, a entrega será de acordo com a localidade de cada evento</u>
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família e Fundo Municipal de Assistência Social	Secretaria Municipal de Inclusão Social, Mulher e Família – Endereço: Rua 3100 – Nº 876 - Centro, Balneário Camboriú - SC CRAS Central - Endereço: Rua 3100 – Nº 876 - Centro, Balneário Camboriú - SC Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Nação Cidadã - Endereço: Rua Itália, nº 1059, Nações - Balneário Camboriú - SC Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Espaço Cidadão - Endereço: Rua Brusque, nº 137 - Bairro Municípios Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) Construindo Cidadania - Endereço: Rua Maurício Venâncio Cunha, nº 201 – São Judas Tadeu Lar da Criança e do Adolescente - Endereço: Rua Dom Miguel, 484 – Vila Real Casa de Passagem do Migrante - Endereço: BR-101, KM 130 - Várzea do Ranchinho, Balneário Camboriú - SC Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) - Endereço: Rua Iraque, 289 Esquina com Avenida Martin Luther – Bairro das Nações

	<p>Abordagem Social – Endereço: Rua Itália, nº 1059 – Fundos</p> <p>Centro de Convivência da Família/ Centro de Treinamento Comunitário - Endereço: Rua Itália, nº 1.059 – Bairro das Nações</p> <p>Conselho Tutelar – Endereço: Rua 902, Nº 566 Centro</p>
Fundação Municipal de Esportes	<p>E1 – ESTÁDIO MUNICIPAL DAS NAÇÕES EDUARDO ZEFERINO TIAGO Rua Libéria nº 780, Bairro das Nações – CEP: 88338-235</p> <p>C2 – COMPLEXO ESPORTIVO DA VILA REAL (Campo de Futebol) Rua Dom Daniel nº 112, Bairro da Vila Real – CEP: 88337-040</p> <p>C3 – COMPLEXO ESPORTIVO NOVA ESPERANÇA (Campo de Futebol) Rua Aécio Domingos nº 175 - Bairro Nova Esperança – CEP: 88330-000</p> <p>C5 – COMPLEXO ESPORTIVO DA BARRA (campo de futebol) Rua Manoel Corrêa nº 311, Bairro da Barra – CEP: 88332-155</p> <p>G1 – GINÁSIO DE ESPORTES IRINEU BORNHAUSEN Av. Santa Catarina nº 700, ao lado C.E.M. Dr. Silveira, Bairro dos Estados – CEP: 88339-005</p> <p>G2 – GINÁSIO MULTIEVENTOS SÉRGIO LORENZATTO Rua Libéria nº 860, Bairro das Nações – CEP: 88338-235</p> <p>G3 – GINÁSIO MULTIEVENTOS HAMILTON LINHARES CRUZ Rua Jardim da Saudade nº 250, Bairro da Barra – CEP: 88.332-055</p> <p>SEDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES Rua Dom Miguel nº 680, Bairro Vila Real - CEP: 88.337-140</p> <p>DOJO CENTRO DE ARTES MARCIAIS Alameda Delfim de Pádua Peixoto Filho, s/n - Bairro dos Municípios – CEP 88.337-315</p> <p>CENTRO ESPORTIVO PROFESSOR OSVALDO HUSADEL Rua Paraguai nº 630 – Bairro das Nações – CEP: 88.338-090</p> <p>PRAIA CENTRAL Av. Atlântica – faixa de areia</p>

Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



ENDEREÇO DAS UNIDADES

	UNIDADE EDUCACIONAL	ENDEREÇO
1	CAIC	Rua Angelina, s/nº
2	CEM Alfredo Domingos	Av. Hermógenes de Assis Feijó, s/nº
3	CEM Antônio Lucio	Rua Itália, nº977
4	CEM Ariribá	Av. dos Tucanos, nº 450
5	CEM Armando Cesar Ghislandi	Rua Dom Diniz, nº 450
6	CEM Dona LILI	Rua Fermínio Teixeira Cruz, 219
7	CEM Estaleiro dona Lila	Av Ver. Domingos Fonseca, s/nº
8	CEM Giovana de Almeida	R. Higino J. Pio s/nº
9	CEM Gov. Ivo Silveira	Av. Santa Catarina, nº 637
10	CEM Jardim Iate Clube	Rua Dom Henrique, nº 903
11	CEM Nova Esperança	Rua José A. Cabral esq. Com José Onorato da Silva
12	CEM Presidente Médici	Rua Paraguai, nº 1005
13	CEM Taquaras	LAP Rodesindo Pavan, Nº 1048
14	CEM Tomaz Franscisco Garcia	Rua Biguaçu, nº 841
15	CEM Vereador Santa	Rua 2450, nº 420
16	CEJA	Rua 3020, nº 160
17	CIEP	Rua Dom Abelardo, nº 400
18	CEAC Sede	Rua Angelina, s/nº
19	CEAC Lingua Inglesa	Rua Brusque, 738 – Municípios
20	CEAC Barra	Rua Antônio Domingos da Silva
21	NEI Anjo da Guarda	Rua Dom Diniz, 350 – Vila Real
22	NEI Ariribá	Rua Bem Te Vi, Ariribá
23	NEI Bom Sucesso	Rua Mª Joaquina Correia, Barra
24	NEI Brilho do Sol	Av. Interpraias 3929 – Estaleiro
25	NEI Carrosel	Rua Grécia, 205 – Nações
26	NEI Criança Esperança	Rua Isaías Serrão – Nova Esperança
27	NEI Cristo Luz	5ª Avenida, 137 – Vila Real
28	NEI Estaleirinho	Av. Interpraias. s/n – Estaleirinho
29	NEI Iate Clube	Rua Dom Rodrigo – Vila Real
30	NEI Meu 1º Passo	Rua Síria. 756 – Nações
31	NEI Nova Esperança	Rua Borges Siqueira.221 – N. Esperança
32	NEI Novo Tempo	Rua Pernambuco, 500 – Estados
33	NEI Odácia Tereza Damázio	Rua Jardim da Saudade, s/n – Barra
34	NEI Pão e Mel	Rua Dom Abelardo, 598 – Vila Real
35	NEI Pequeno Mundo	Rua Juvêncio da Silva,301 – N. Esperança
36	NEI Pequeno Navegador	Rua Dom Fradique,100 – Iate Clube
37	NEI Pioneiros	Rua Miguel Mate, 586 – Pioneiros
38	NEI Recanto dos Passarinhos	Rua Paquistão, 360 – Nações
39	NEI Rio das Ostras	Rua Maria Maurício Pereira,20
40	NEI Santa Clara	5ª Avenida, 585 – Municípios
41	NEI Santa Inês	Rua Angelina, s/nº
42	NEI São Judas Tadeu	Rua Maria Mansoto,70 – São Judas Tadeu
43	NEI Sementes do Amanhã	Rua Angelina, 595 – Municípios
44	NEI Sonho de Criança	Rua Itália, 1001 – Nações
45	NEI Taquaras	Av. Interpraias – Taquaras
46	NEI Vovô Alécio	Av. dos Tucanos s.n – Ariribá
47	Novo Núcleo – Rua Angelina	Rua Angelina, s/nº
48	Sede da Secretaria de Educação	Rua Camboriú, nº 100, esq com 5º avenida - Município

Assinado por 3 pessoas: EDSON SCHNEIDER DA SILVA, MARIA ESTER MENEGASSO e EDMILSON BURGHAUSEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc1doc.com.br/verificacao/76BE-9CC6-13DC-B7B2> e informe o código 40D4-C796-0D22-1F08

Assinado por 3 pessoas: RAFAEL DIOGO AMANCIO, BRUNO VICENTE ONEZIO e EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bc1doc.com.br/verificacao/40D4-C796-0D22-1F08> e informe o código 40D4-C796-0D22-1F08

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1 Deverão ser seguidos todos os padrões técnicos necessários à execução dos serviços, atendendo as Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), bem como as técnicas adequadas recomendadas pelo fabricante dos materiais e equipamentos, que facilitem a operação, tão como a manutenção dos bens instalados;
- 4.2 A empresa contratada deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e fornecer a seus funcionários todos os equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços;
- 4.3 Os produtos e/ou equipamentos deverão estar em bom estado de conservação, limpos e não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência;
- 4.4 Todos os equipamentos e procedimentos deverão estar licenciados e em conformidade com a legislação vigente;
- 4.5 Atender as legislações pertinentes no que couber, tais como: Normas Técnicas de Segurança e Medicina do Trabalho, ABNT, CREA ou CAU, Corpo de Bombeiro IN nº 024/DAT/CBMSC, Laudo antichama, NR 35, NR 10 e demais normativas vigentes aplicáveis;
- 4.6 A contratada deve possuir registro em conselho de classes competentes tais como CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU ou outro competente;
- 4.7 Comprovação de que a empresa licitante tenha desempenhado atividade pertinente e compatível com o lote a que se propõe ofertar, comprovando a execução do(s) serviço(s);
- 4.8 Comprovação de registro do responsável técnico (Engenheiro civil ou outro técnico afim, conforme o CONFEA) indicado pela licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou Conselho federal de Técnico Industrial – CFT o qual ficará disponível para o acompanhamento efetivo dos serviços a serem prestados.
- 4.9 Certidão de acervo técnico (CAT), emitido pela entidade (s) profissional (ais) competente (s), em nome do responsável técnico, que comprove a execução de serviços compatível com o objeto da licitação pertinente ao lote a que se propõe ofertar.
- 4.10 No que couber apresentar Profissional Engenheiro do Trabalho ou Técnico de segurança do trabalho com o devido registro no órgão competente;

- 4.11 A Contratada deverá comprovar que possui escritório num raio de até 200km do Município de Balneário Camboriú, conforme justificativa anexo I deste Termo de Referência;
- 4.12 Apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), dos serviços executados, para os eventos quando competente.
- 4.13 Declaração Formal de Atendimento as Normas Regulamentadoras e disponibilidade de Estrutura, equipamentos, materiais, ferramentas e equipe técnica especializada e habilitada, necessárias para a execução dos serviços do objeto da contratação a que se propões ofertar.
- 4.14 Adotar critérios de sustentabilidade e boas práticas de fabricação e execução;

5. JUSTIFICATIVA NOS CASOS DE LICITAÇÕES NÃO EXCLUSIVAS

A presente contratação não se enquadra como licitação exclusiva, nos termos do Decreto Municipal nº 8.981/2018, considerando os valores elevados envolvidos. Nesses casos, a adoção de um processo licitatório aberto a ampla concorrência é mais adequada, pois permite maior participação de fornecedores, fomenta a competitividade e tende a resultar em propostas mais vantajosas para a Administração Pública. Além disso, a ampla concorrência contribui para a obtenção de melhores preços, incentiva a inovação, amplia as opções disponíveis e reforça a transparência e a imparcialidade do certame, reduzindo riscos e assegurando maior eficiência na contratação.

6. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU VEDAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Não será permitida a participação de consórcio, tendo em vista, que processo licitatório em questão não detém alta complexidade técnica ou grande vulto, conforme recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina através do @PAP 23/80107593. Trata-se de bens cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, bem como a disponibilidade de empresas para fornecimento do objeto.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 A locação de infraestruturas e equipamentos para realização de eventos/ações, como descrito acima, inclui fornecimento, manutenção, desmontagem e demais atividades.

7.2 Os serviços deverão ser executados por profissionais capacitados e habilitados em número suficiente e necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência;

7.3 Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado.

7.4 A futura contratada deverá colocar e instalar os equipamentos em condições adequadas e aptas para o início oficial do evento/ação, juntos ao local determinado, também será responsável pela operacionalização dos equipamentos, bem como efetuar seu desmonte ao final do evento/ação. Não serão contabilizadas diárias de montagem e desmontagem, bem como os dias em que não houver eventos/ações.

7.5 A estrutura deverá ser devidamente montada e testada em data, horário e local determinados pela Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú, que encaminhará a ordem de serviço ou autorização de fornecimento com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do evento/ação.

7.6 O envio das solicitações serão feitas através de Autorizações de Fornecimento (AF) ou (OS) acompanhado do layout do evento/ação, para montagem. Após a realização do serviço objeto deste edital, deverão ser entregues notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a AF.

7.7 Os produtos e/ou equipamentos deverão estar em bom estado de conservação, limpos e não poderão estar danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência.

7.8 A contratada deverá efetuar os trabalhos de manutenção e prevenção junto aos equipamentos e estruturas, para que se evite solução de continuidade junto ao evento/ação assistido.

7.9 A empresa é responsável também pela guarda, vigilância, segurança e manutenção das estruturas e equipamentos, materiais e ferramentas utilizadas para a prestação dos serviços, não cabendo a contratante arcar com qualquer despesa relativa a dano, desaparecimento, roubo, furto ou intempéries, dos equipamentos, materiais e ferramentas,

7.10 A empresa contratada será responsável exclusiva e isoladamente pelas atividades desenvolvidas por seus funcionários nos locais de execução da montagem do

evento/ação, bem como de viabilizar a segurança de seus funcionários nesses locais. Desonerando desde já a contratante de qualquer obrigação trabalhista, sindical, estatutária ou qualquer outra que advenha dos serviços a serem prestados;

7.11 A licitante deverá arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outra e quaisquer outras despesas que por ventura venham a ocorrer, incluindo as despesas referentes às licenças necessárias para a realização do evento/ação, inclusive o Laudo de Vistoria do Corpo de Bombeiros do local;

7.12 Todos os equipamentos e procedimentos deverão estar licenciados e em conformidade com a legislação vigente.

7.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.14 Os serviços deverão ser executados observando as técnicas adequadas recomendadas pelo fabricante dos materiais e equipamentos, que facilitem a operação, tão como a manutenção dos bens instalados;

7.15 Quanto as medidas, constantes neste termo de referência são aproximadas, admitindo-se variações em até 5%, conforme normas da ABNT e desde que não desnaturem a característica do objeto e sua funcionalidade.

7.16 A empresa contratada deverá possuir todas as ferramentas, instrumentos, e equipamentos de segurança no trabalho (EPI's) necessários à realização dos serviços. Caso seja necessário a contratante poderá solicitar a contratada no momento da execução dos serviços o PGR – Programa de Gerenciamento de Risco; LTCAT – Laudo Técnico das Condições de Ambiente de Trabalho; Treinamento de NR35 dos funcionários ou terceiros (quando aplicável); Treinamento de NR 10 dos funcionários ou terceiros (quando aplicável);

7.17 Os materiais e os serviços deverão atender todos os padrões técnicos das Normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) necessários à execução dos serviços.

7.18 A contratada deverá atender as legislações pertinentes no que couber, tais como: Normas Técnicas de Segurança e Medicina do Trabalho, ABNT, CREA ou CAU, CFT,

Corpo de Bombeiro IN nº 024/DAT/CBMSC, Laudo antichama, NR 35, NR 10 e demais normativas vigentes aplicáveis;

7.19 A empresa contratada será a responsável pelo registro da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia) ou outro conselho profissional competente, para cada evento. Correndo por sua conta todos os custos deste registro.

7.20 Apresentar a cada serviço ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) assinada e devidamente autorizada e registrada em nome do responsável técnico da contratada no CREA ou CAU ou CFT, local e ainda com a devida autorização do Corpo de bombeiro sob as expensas da contratada (no que couber);

7.21 O engenheiro da empresa contratada, devidamente registrado no conselho profissional correspondente e encarregado de assinar as ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica), atuará como responsável técnico pela supervisão dos serviços em nome da contratante. Para todos os fins legais relativos à parte técnica, ele será designado como preposto técnico da empresa contratada, estando obrigado a seguir rigorosamente os critérios estabelecidos no presente Termo de Referência, especialmente no que se refere à “Qualificação Técnica”.

7.22 A empresa não poderá subcontratar terceiros para a execução dos serviços sem a prévia e expressa autorização da contratante.

7.23 A empresa contratada deverá possuir escritório num raio de até 200km do município de Balneário Camboriú/SC.

7.24 A empresa deverá apresentar todos os documentos para participação da licitação.

7.25 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do objeto;

7.26 Atender as chamadas para dar os esclarecimentos necessários quanto a eventuais problemas técnicos e administrativos junto aos serviços.

7.27 Prestar serviços com eficiência e pontualidade, observadas as disposições sobre o assunto, no contrato e no Termo de Referência;

7.28 Manter os seus profissionais identificados por crachás, quando em serviço, devendo substituir imediatamente, qualquer um deles, que seja considerado inconveniente a boa ordem e as normas disciplinares do contratante;

7.29 Arcar com as multas decorrentes de qualquer infração, pagando todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos / serviços ofertados;

7.30 Permitir ao contratante, que fiscalize os serviços que estiverem sendo executados sob sua responsabilidade, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas, podendo o mesmo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as normas, especificações e técnicas usuais ou que atentem contra a segurança dos funcionários ou terceiros;

7.31 Não transferir a outrem os serviços contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuênciada contratante;

7.32 Manter, durante toda a execução da Ata de registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação, exigidas no ato convocatório da licitação origem;

7.33 Dar obediência aos termos do edital de licitação, cujas condições estão vinculadas a este Termo de Referência.

7.34 Fornecer materiais originais, não podendo ser reciclados ou recondicionados, deverá ainda ser de primeira linha, atendendo as normas ABNT e Código de Defesa do Consumidor;

7.35 Deverão ser adotados critérios de sustentabilidade, além dos eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) Considerar a utilização de materiais e produtos que sejam ambientalmente sustentáveis, priorizando aqueles com menor impacto ambiental em sua produção, uso e descarte;
- b) Promover práticas de descarte adequado de resíduos gerados durante a montagem dos equipamentos, seguindo as normas e regulamentações ambientais vigentes;
- c) Estimular a contratação de profissionais capacitados e conscientes em relação a questões ambientais, incentivando a adoção de boas práticas de sustentabilidade durante a execução do serviço;
- d) Considerar o máximo de reaproveitamento de material possível, como forma de reduzir o consumo.

7.36 Prazos de Execução:

7.36.1 O envio das solicitações serão feitas pela contratante através de Autorizações de Fornecimento (AF) ou (OS) acompanhado do layout do evento/ação, para montagem no prazo de até 5 (cinco) dias úteis anterior ao evento/ação.

7.36.2 Fornecer o objeto nos seguintes prazos e condições:

- Geradores e Outros Materiais/Equipamentos: Dispostos em local indicado pela secretaria requisitante com pelo menos 5 (cinco) horas antes do início evento/ação ou em horário previamente requisitado pela administração, devidamente acompanhado de um técnico para instalação, manutenção e apoio, abastecimento e translado incluso.

7.37 Os materiais/equipamentos e serviços deverão ser conferidos e atestados pela Comissão Permanente de Eventos, nomeados através do Decreto nº 11.586, de 19 de fevereiro de 2024, ou pelos fiscais designados pelos órgãos requisitantes;

7.38 Os serviços/materiais/equipamentos que compõe o objeto do presente procedimento serão recebidos provisoriamente de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para verificação da conformidade dos materiais/equipamentos e serviços com as exigências contratuais. Neste caso, a CONTRATANTE terá o prazo máximo de até 1 (uma) hora antes do evento, para verificar se os serviços/matérias/equipamentos fornecidos e a NF estão em consonância com o Edital e com seus anexos.

7.39 O recebimento definitivo somente poderá ser atestado depois de concluída a conferência e constatado o atendimento de todas as exigências contratuais previstas no termo de referência e edital, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado.

7.40 Todos os serviços/materiais/equipamentos entregues deverão estar acompanhados de nota fiscal, na qual constará a assinatura do recebedor, em duas vias (uma do fornecedor e uma para a requisitante), devendo estar de acordo, Autorização de Fornecimento, quantidades, especificações, e qualidade e valor homologado.

7.41 Objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído de forma imediata, ou até 1 (uma) hora antes do

evento/ação, às suas custas, sem prejuízo das penalidades. Nesse caso, será suspenso o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

7.42 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada por meio de servidor ou comissão designada como Gestor e Fiscal de Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Compete ao Gestor/Fiscal do contrato:

- 8.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados, verificando a conformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada;
- 8.2 Registrar em relatórios todas as ocorrências relativas à execução, comunicando à autoridade competente quaisquer falhas, atrasos ou irregularidades;
- 8.3 Conferir e atestar os relatórios técnicos e ordens de serviço executadas pela empresa contratada, validando a qualidade e a efetiva prestação dos serviços antes da autorização de pagamento;
- 8.4 Controlar prazos de execução e cumprimento de cronogramas de manutenção;
- 8.5 Exigir a correção imediata de falhas identificadas, sem ônus adicional para a Administração, quando decorrentes de má execução dos serviços;
- 8.6 Manter comunicação formal com a contratada, assegurando a transparência e a rastreabilidade de todas as demandas e respostas;
- 8.7 Zelar pela economicidade e eficiência, garantindo que os serviços sejam executados conforme os princípios da Administração Pública.

Relação de Fiscais

Unidade Requisitante	Fiscal Técnico / Administrativo	Gestor do Contrato
Secretaria de Turismo	<ul style="list-style-type: none">• Os fiscais serão os membros da Comissão Permanente de Eventos, nomeados através do Decreto nº 11.586, de 19 de fevereiro de 2024.	<ul style="list-style-type: none">• Laurindo Pedro Ramos Filho Cargo: Diretor-Geral Matrícula: 56.299

		Contato: laurindo.ramos@bc.sc.gov.br
Fundação Cultural	<ul style="list-style-type: none">Fiscal Técnico: Rosana Reis Raiser Cargo: Diretora Administrativa Financeira Matrícula:160 Contato: rosana.raiser@bc.sc.gov.brFiscal administrativo: Edvaldo Alves Rocha Junior Cargo: Diretor de Artes Matrícula:155 Contato: edvaldo.junior@bc.sc.gov.br	<ul style="list-style-type: none">Allan Muller Schroeder Cargo: Diretor-Presidente Matrícula:153 Contato: allan.schroeder@bc.sc.gov.br
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família e Fundo Municipal de Assistência Social	<ul style="list-style-type: none">Fiscal Técnico: Giseli Cristina Pereira Gabardo Cargo: Diretora Administrativa Financeira Portaria: 33.139/2025 Contato: giseli.gabardo@bc.sc.gov.brFiscal Administrativo: Mikaelly Bastos dos Santos Orsi Cargo: Assessora Executiva Matrícula: 56336 Contato: mikaelly.orsi@bc.sc.gov.br	<ul style="list-style-type: none">Omar Mohamad Ali Tomalih Cargo: Secretário da Assistência Social, Mulher e Família Matrícula: 56088 Contato: omar.tomalih@bc.sc.gov.br
Fundação Municipal de Esportes	<ul style="list-style-type: none">Fiscal Administrativo: Salete Rosso Lemos Cargo: Diretora Administrativa Financeira Matrícula:1887 E-mail: salete.lemos@bc.sc.gov.br	<ul style="list-style-type: none">Diogo Balena Catafesta Cargo: Diretor-Presidente Matrícula:1878 E-mail: superintendente@fmebc.sc.gov.br
Secretaria de Educação	<ul style="list-style-type: none">Fiscal Administrativo: Emilson Burghausen Cargo: Diretor da Divisão Administrativa Portaria: 32.621/2025 E-mail: edmilson.burghausen@edu.bc.sc.gov.br	<ul style="list-style-type: none">Maria Ester Menegasso Cargo: Secretária Municipal de Educação Portaria: 32.153/2025 E-mail: maria.menegasso@edu.bc.sc.gov.br

A contratada deverá apresentar, a cada serviço realizado, relatório técnico detalhado, assinado por profissional habilitado, contendo descrição das atividades executadas, peças substituídas, testes de funcionamento e registro fotográfico, que será analisado e atestado pelo Fiscal do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1.1 A medição será realizada com base nas ordens de serviço emitidas pela Secretaria de Turismo, Fundação Cultural, Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família e Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação Municipal de Esportes, e, Secretaria de Educação e nos relatórios técnicos apresentados pela contratada, devidamente atestados pelos Fiscais do contrato.

9.1.2 Serão considerados concluídos os serviços de locação de grupos geradores de energia elétrica, incluindo fornecimento de equipamentos, combustíveis, instalação, operação, manutenção e desmobilização, após a comprovação da execução, mediante:

- Relatório técnico detalhado, assinado por responsável habilitado;
- Registro fotográfico da instalação, operação e retirada dos equipamentos;
- Teste de funcionamento dos geradores no local do evento, atestando pleno desempenho e segurança do fornecimento de energia.

9.1.3 Apenas os serviços comprovadamente executados e atestados pelo Fiscal do contrato serão objeto de pagamento.

9.2 PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Fiscalização, conforme disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

- O pagamento será realizado na conta bancária indicada pela contratada, desde que a empresa esteja em situação regular junto ao CNPJ, Receita Federal, FGTS e INSS no momento da liquidação.
- Eventuais falhas identificadas nos serviços deverão ser corrigidas pela contratada sem ônus adicional para a Administração, sendo o pagamento condicionado à conformidade integral da execução.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 A seleção do fornecedor terá como objetivo o registro de preços para a locação de grupos geradores de energia elétrica, incluindo fornecimento de combustíveis, instalação, operação, manutenção, desmontagem e demais atividades necessárias à adequada execução dos eventos e ações promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Turismo, Fundação Cultural, Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família e Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação Municipal de Esportes, e, Secretaria de Educação. Os serviços serão contratados sob demanda, de acordo com as necessidades específicas de cada entidade.

10.2 O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, garantindo a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021, conforme justificativa: *ab initio*, cabe esclarecer, que a Lei 14.133/2021 traz em seu bojo as considerações pertinentes e admissíveis que possibilitam à Administração, dentro de seu poder discricionário, a escolha do critério de julgamento que melhor se adeque ao procedimento de compra definido. Senão vejamos:

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

§ 2º Na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I – a viabilidade da divisão do objeto em lotes;

II – o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

III – o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

[...]

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

-
- I – a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;
 - II – o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;
 - III – o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo. (Grifo nosso).

10.2.1 O legislador, ao disciplinar a Norma Geral de Licitações e Contratos, estabeleceu que o agrupamento em lotes pode favorecer o planejamento e propiciar ganhos de economia de escala, desde que observados os princípios da isonomia, da competitividade e da economicidade. Entretanto, a legislação prevê que a definição pela divisão ou não do objeto deve considerar a natureza da contratação, a complexidade do objeto e a viabilidade técnica e econômica, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, em consonância com o inc. VII, art. 18 da Lei 14.133/2021:

Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

VII – o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economicidade de escala;

10.3 No caso em análise, a adoção do parcelamento em lotes não se mostra viável ou vantajosa. A prestação dos serviços de locação de grupos geradores de energia elétrica exige execução integrada, contemplando fornecimento de equipamentos, combustíveis, instalação, operação, manutenção e desmobilização. A fragmentação do objeto comprometeria a eficiência logística, aumentaria a complexidade operacional e poderia gerar riscos de descontinuidade no fornecimento, especialmente em eventos e ações de grande porte, que demandam coordenação única e imediata.

10.4 Além disso, a contratação global proporciona maior controle sobre a execução contratual, reduz custos administrativos e facilita a fiscalização, evitando sobreposição de responsabilidades entre diferentes fornecedores. Tal medida garante maior segurança operacional, previsibilidade orçamentária e alinhamento às necessidades dinâmicas do município.

10.5 Portanto, considerando as especificidades técnicas e operacionais da presente contratação, conclui-se pela não adoção da divisão em lotes, de forma a assegurar a economicidade, a eficiência e a continuidade dos serviços prestados, em conformidade com o interesse público.

10.6 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Edital:

- a) Habilitação jurídica; conforme previsto no edital;
- b) Habilitação fiscal, social e trabalhista, conforme previsto no edital; e
- c) Habilitação econômico-financeira, conforme previsto no edital

10.6 Relativo à qualificação técnica, para comprovar sua capacidade técnica a licitante deverá apresentar:

- a) Declaração de que a licitante, dispõe de ferramentas, materiais, máquinas, equipamentos e equipe técnica habilitada e qualificada em número suficiente, para atender a execução do objeto da presente licitação a que se propõe ofertar, bem como atende as normas técnicas aplicáveis (Norma de Segurança e Medicina do Trabalho, IN nº 024/DAT/CBMSC, NRs, 35).
- b) Certidão de Registro ou inscrição da empresa junto a entidade profissional competente CREA ou CAU ou CFT, em plena validade;
- c) Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) que o licitante tenha desempenhado atividade pertinente e compatível com o objeto (lote) a que se propõe ofertar, comprovando a execução do(s) serviço(s).
- d) Registro no Conselho Profissional competente do seu responsável técnico devidamente habilitado para o exercício das funções relativas às atividades do objeto desta licitação a que se propõe ofertar (lote), o qual ficará disponível para o acompanhamento efetivo dos referidos serviços.
- e) Certidão de acervo técnico (CAT), emitido pela entidade (s) profissional (ais) competente (s), em nome do responsável técnico acima indicado, que comprove a execução de serviços compatível com o objeto (lote) a que se propõe a ofertar.
- f) Comprovação de que o RESPONSÁVEL TÉCNICO indicado integra ou integrará o quadro funcional do licitante até a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, mediante a apresentação de um dos seguintes documentos:

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), contendo as folhas com o número de registro, qualificação civil e contrato de trabalho; ou
 - Ficha de Registro de Empregado, em frente e verso; ou
 - Contrato de trabalho; ou
 - Contrato de prestação de serviços; ou
 - Declaração de Contratação Futura do profissional responsável técnico detentor do atestado (CAT) com a devida anuência do profissional.
- g) Declaração/comprovação de que possui ou possuirá escritório num raio de até 200km do Município de Balneário Camboriú, conforme justificativa anexo I deste Termo de Referência

11. Estimativas do valor da contratação

A estimativa financeira para o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de grupos geradores de energia elétrica, com fornecimento de equipamentos, combustíveis, instalação, operação, manutenção e desmobilização, destinados à realização dos eventos e ações promovidos e/ou apoiados pela Secretaria de Turismo de Balneário Camboriú, Fundação Cultural, Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família e Fundo Municipal de Assistência Social, Fundação Municipal de Esportes, e, Secretaria de Educação, totalizou **R\$ 4.962.191,83 (quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e um reais e oitenta e três centavos).**

O valor foi calculado com base em análises de atas de registro de preços de municípios da região e orçamentos com fornecedores locais especializados. A escolha desses fornecedores justifica-se pois não foi possível a obtenção de Atas com determinados itens pretendidos, tendo em vista suas características singulares. Além disso, considerou-se a proximidade geográfica, reputação consolidada e conhecimento técnico dos produtos, capacidade comprovada de atendimento às demandas volumétricas, participação ativa e interesse demonstrado na cotação.

Foram utilizados como método para obtenção do preço estimado, a média aritmética, justificada pela sua capacidade de refletir as expectativas gerais do mercado, levando em conta todas as variações de preço e pela padronização e simplicidade que oferece no processo de análise e tomada de decisão. A tabela abaixo apresenta a

descrição dos itens, a quantidade, o valor médio de cada item e o valor total (quantidade x valor médio).

Secretaria de Turismo

Item	Material/Serviço	Unidade medida	Quant.	Valor médio	Total
01	Locação de gerador de energia no mínimo 180 KVA	Diária	34	R\$5.299,00	R\$180.166,00
02	Locação de gerador de energia no mínimo 180 KVA – diária excedente	Diária	44	R\$4.239,20	R\$186.524,80
03	Locação de gerador de energia no mínimo 260 KVA	Diária	24	R\$6.613,00	R\$158.712,00
04	Locação de gerador de energia no mínimo 260 KVA – diária excedente	Diária	26	R\$5.290,40	R\$137.550,40
05	Locação de gerador de energia no mínimo 350 KVA	Diária	18	R\$9.685,33	R\$174.335,00
06	Locação de gerador de energia no mínimo 350 KVA – diária excedente	Diária	20	R\$ 7.748,26	R\$154.965,20
07	Locação de gerador de energia no mínimo 500 KVA	Diária	10	R\$10.618,57	R\$106.185,00
08	Locação de gerador de energia no mínimo 500 KVA – diária excedente	Diária	12	R\$ 8.494,85	R\$101.933,00
09	Locação de 5 cabos PP 120mm (trifásico, neutro e terra) totalizando 250 metros	Diária	10	R\$850,00	R\$8.500,00
10	Painel distro 1600 amperes	Diária	5	R\$ 2.870,00	R\$14.350,00
11	Caixa intermediária com barramentos	Diária	5	R\$ 1.225,33	R\$6.125,00
12	Painel Disconnect 400 amperes	Diária	5	R\$ 732,50	R\$3.662,50
13	Passa Cabo com 5 vias no mínimo 50 metros	Diária	10	R\$ 1.833,33	R\$18.333,30
14	Trafo Isolador 150 kva	Diária	5	R\$ 2.275,00	R\$11.375,00
15	Trafo Isolador 300 kva	Diária	5	R\$ 4.050,00	R\$20.250,00
16	Chave Reversora / Chave Tranferência Manual	Diária	5	R\$ 1.017,50	R\$5.087,50

Assinado por 3 pessoas: RAFAEL DIAS DE MELLO e EVANDRO RODRIGUES, no dia 06/04/2024, no endereço https://www.tce.sc.gov.br/verificacao/404C796-0D22-1F99-8044-C796-0D22-1F99. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://www.tce.sc.gov.br/verificacao/404C796-0D22-1F99-8044-C796-0D22-1F99.

Fundação Cultural

Item	Material/Serviço	Unidade medida	Quant.	Valor médio	Total
01	Locação de gerador de energia no mínimo 180 KVA	Diária	20	R\$5.299,00	R\$105.980,00
02	Locação de gerador de energia no mínimo 180 KVA – diária excedente	Diária	20	R\$4.239,20	R\$84.784,00
03	Locação de gerador de energia no mínimo 260 KVA	Diária	15	R\$6.613,00	R\$99.195,00
04	Locação de gerador de energia no mínimo 260 KVA – diária excedente	Diária	10	R\$5.290,40	R\$52.904,00
05	Locação de gerador de energia no mínimo 350 KVA	Diária	15	R\$9.685,33	R\$145.279,95
06	Locação de gerador de energia no mínimo 350 KVA – diária excedente	Diária	15	R\$ 7.748,26	R\$116.223,80
07	Locação de gerador de energia no mínimo 500 KVA	Diária	5	R\$10.618,57	R\$53.092,85
08	Locação de gerador de energia no mínimo 500 KVA – diária excedente	Diária	10	R\$ 8.494,85	R\$84.948,50
09	Locação de cabo de gerador de 120 mm, totalizando 50 metros, trifásico sendo (5 vias: 3 fases + neutro + terra)	Diária	120	R\$850,00	R\$102.000,00
10	Painel distro 1600 amperes	Diária	120	R\$ 2.870,00	R\$344.400,00
11	Caixa intermediária com barramentos	Diária	130	R\$ 1.225,33	R\$159.299,90
12	Painel Disconnect 400 amperes	Diária	130	R\$ 732,50	R\$95.162,50
13	Passa Cabo com 5 vias no mínimo 50 metros	Diária	120	R\$ 1.833,33	R\$219.999,60
14	Trafo Isolador 150 kva	Diária	130	R\$ 2.275,00	R\$295.755,00
15	Trafo Isolador 300 kva	Diária	130	R\$ 4.050,00	R\$526.500,00
16	Chave Reversora / Chave Transferência Manual	Diária	100	R\$ 1.017,50	R\$101.750,00

Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família e Fundo Municipal de Assistência Social

Item	Material/Serviço	Unidade medida	Quant.	Valor médio	Total
01	Locação de gerador de energia no mínimo 180 KVA	Diária	5	R\$5.299,00	R\$26.495,00
02	Locação de gerador de energia no mínimo 180 KVA – diária excedente	Diária	1	R\$4.239,20	R\$4.239,20

03	Locação de gerador de energia no mínimo 260 KVA	Diária	5	R\$6.613,00	R\$33.065,00
04	Locação de gerador de energia no mínimo 260 KVA – diária excedente	Diária	1	R\$5.290,40	R\$5.290,40
05	Locação de gerador de energia no mínimo 350 KVA	Diária	5	R\$9.685,33	R\$48.426,65
06	Locação de gerador de energia no mínimo 350 KVA – diária excedente	Diária	1	R\$ 7.748, 26	R\$7.748,26
07	Locação de gerador de energia no mínimo 500 KVA	Diária	-	R\$10.618,57	-
08	Locação de gerador de energia no mínimo 500 KVA – diária excedente	Diária	-	R\$ 8.494,85	-
09	Locação de cabo de gerador de 120 mm, totalizando 50 metros, trifásico sendo (5 vias: 3 fases + neutro + terra)	Diária	5	R\$850,00	R\$4.250,00
10	Painel distro 1600 amperes	Diária	5	R\$ 2.870,00	R\$14.350,00
11	Caixa intermediária com barramentos	Diária	5	R\$ 1.225,33	R\$6.126,65
12	Painel Disconnect 400 amperes	Diária	5	R\$ 732,50	R\$3.662,50
13	Passa Cabo com 5 vias no mínimo 50 metros	Diária	5	R\$ 1.833,33	R\$9.166,65
14	Trafo Isolador 150 kva	Diária	5	R\$ 2.275,00	R\$11.375,00
15	Trafo Isolador 300 kva	Diária	5	R\$ 4.050,00	R\$20.250,00
16	Chave Reversora / Chave Transferência Manual	Diária	5	R\$ 1.017,50	R\$5.087,50

Fundação Municipal de Esportes

Item	Material/Serviço	Unidade medida	Quant.	Valor médio	Total
01	Locação de gerador de energia no mínimo 180 KVA	Diária	04	R\$5.299,00	R\$21.196,00
02	Locação de gerador de energia no mínimo 180 KVA – diária excedente	Diária	06	R\$4.239,20	R\$25.435,20
03	Locação de gerador de energia no mínimo 260 KVA	Diária	02	R\$6.613,00	R\$13.226,00
04	Locação de gerador de energia no mínimo 260 KVA – diária excedente	Diária	02	R\$5.290,40	R\$10.582,80
05	Locação de gerador de energia no mínimo 350 KVA	Diária	01	R\$9.685,33	R\$9.685,33
06	Locação de gerador de energia no mínimo 350 KVA – diária excedente	Diária	01	R\$ 7.748, 26	R\$7.748,26

07	Locação de gerador de energia no mínimo 500 KVA	Diária	02	R\$10.618,57	R\$1.700,00
08	Locação de gerador de energia no mínimo 500 KVA – diária excedente	Diária	03	R\$ 8.494,85	R\$8.610,00
09	Locação de cabo de gerador de 120 mm, totalizando 50 metros, trifásico sendo (5 vias: 3 fases + neutro + terra)	Diária	01	R\$850,00	R\$1.225,33
10	Painel distro 1600 amperes	Diária	01	R\$ 2.870,00	R\$732,50
11	Caixa intermediária com barramentos	Diária	01	R\$ 1.225,33	R\$1.833,33
12	Painel Disconnect 400 amperes	Diária	01	R\$ 732,50	R\$2.275,00
13	Passa Cabo com 5 vias no mínimo 50 metros	Diária	01	R\$ 1.833,33	R\$4.050,00
14	Trafo Isolador 150 kva	Diária	02	R\$ 2.275,00	R\$2.035,00
15	Trafo Isolador 300 kva	Diária	-	R\$ 4.050,00	-
16	Chave Reversora / Chave Transferência Manual	Diária	-	R\$ 1.017,50	-

Secretaria Municipal de Educação-ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Material/Serviço	Unidade medida	Quant.	Valor médio	Total
01	Locação de gerador de energia no mínimo 180 KVA	Diária	5	R\$5.299,00	26.495,00
02	Locação de gerador de energia no mínimo 180 KVA – diária excedente	Diária	5	R\$4.239,20	21.196,00
03	Locação de gerador de energia no mínimo 260 KVA	Diária	5	R\$6.613,00	33.065,00
04	Locação de gerador de energia no mínimo 260 KVA – diária excedente	Diária	5	R\$5.290,40	26.145,00
05	Locação de gerador de energia no mínimo 350 KVA	Diária	2	R\$9.685,33	19.370,66
06	Locação de gerador de energia no mínimo 350 KVA – diária excedente	Diária	2	R\$ 7.748,26	15.496,52
07	Locação de gerador de energia no mínimo 500 KVA	Diária	3	R\$10.618,57	31.855,71
08	Locação de gerador de energia no mínimo 500 KVA – diária excedente	Diária	3	R\$ 8.494,85	25.484,55
09	Locação de cabo de gerador de 120 mm, totalizando 50 metros, trifásico sendo (5 vias: 3 fases + neutro + terra)	Diária	30	R\$850,00	25.500,00

Assinado por 3 pessoas: RAFAEL MACHADO, VENÉZIO, BUNO VENTO, EVANDRO NEIVA OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://oc.1loc.com.br/verificacao/40D4-C796-0D22-1F08> e informe o código 40D4-C796-0D22-1F08

10	Painel distro 1600 amperes	Diária	15	R\$ 2.870,00	43.050,00
11	Caixa intermediária com barramentos	Diária	10	R\$ 1.225,33	12.253,30
12	Painel Disconnect 400 amperes	Diária	10	R\$ 732,50	7.325,00
13	Passa Cabo com 5 vias no mínimo 50 metros	Diária	15	R\$ 1.833,33	27.499,95
14	Trafo Isolador 150 kva	Diária	10	R\$ 2.275,00	22.750,00
15	Trafo Isolador 300 kva	Diária	10	R\$ 4.050,00	40.500,00
16	Chave Reversora / Chave Transferência Manual	Diária	10	R\$ 1.017,50	R\$10.175,00

Secretaria Municipal de Educação-ENSINO INFANTIL

Item	Material/Serviço	Unidade medida	Quant.	Valor médio	Total
01	Locação de gerador de energia no mínimo 180 KVA	Diária	5	R\$5.299,00	26.495,00
02	Locação de gerador de energia no mínimo 180 KVA – diária excedente	Diária	5	R\$4.239,20	21.196,00
03	Locação de gerador de energia no mínimo 260 KVA	Diária	5	R\$6.613,00	33.065,00
04	Locação de gerador de energia no mínimo 260 KVA – diária excedente	Diária	5	R\$5.290,40	26.145,00
05	Locação de gerador de energia no mínimo 350 KVA	Diária	2	R\$9.685,33	19.370,66
06	Locação de gerador de energia no mínimo 350 KVA – diária excedente	Diária	2	R\$ 7.748,26	15.496,52
07	Locação de gerador de energia no mínimo 500 KVA	Diária	3	R\$10.618,57	31.855,71
08	Locação de gerador de energia no mínimo 500 KVA – diária excedente	Diária	3	R\$ 8.494,85	25.484,55
09	Locação de cabo de gerador de 120 mm, totalizando 50 metros, trifásico sendo (5 vias: 3 fases + neutro + terra)	Diária	30	R\$850,00	25.500,00
10	Painel distro 1600 amperes	Diária	15	R\$ 2.870,00	43.050,00
11	Caixa intermediária com barramentos	Diária	10	R\$ 1.225,33	12.253,30
12	Painel Disconnect 400 amperes	Diária	10	R\$ 732,50	7.325,00
13	Passa Cabo com 5 vias no mínimo 50 metros	Diária	15	R\$ 1.833,33	27.499,95

Assinado por: RAFael DIOGO AMANHãO, BRUNO OLIVEIRA VIEIRAS, EVANIR VIEIRAS, JONEZI VIEIRAS, para validade das assinaturas, acesse <https://lrc1.doc.com.br/verificacao/40D4-C796-0D22-1F08> e informe o código 40D4-C796-0D22-1F08

14	Trafo Isolador 150 kva	Diária	10	R\$ 2.275,00	22.750,00
15	Trafo Isolador 300 kva	Diária	10	R\$ 4.050,00	40.500,00
16	Chave Reversora / Chave Transferência Manual	Diária	10	R\$ 1.017,50	R\$10.175,00

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Requisitante	Dotações Orçamentárias
Secretaria de Turismo	Fundo Municipal de Turismo. Despesas 691-Produção de Festividades Turísticas e 692 – Participação em Eventos Turísticos.
Fundação Cultural	Despesa 477 Unidade orçamentária: Setor Cultural - FCBC Valorização da Diversidade Cultural Ação: Manutenção das Atividades Culturais e Patrimônios Culturais
Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Família e Fundo Municipal de Assistência Social	504 - 1. 11001. 8. 244. 1907. 2.81. 0. 339000 - Aplicações 100000 - Recursos não Vinculados de Impostos 509 – 1. 11002. 8 .244. 1907. 2.83. 0. 339000 - Aplicações 100000 – Recursos não Vinculados de Impostos 512 – 1. 11002. 8 .242. 1907. 2.84. 0. 339000 - Aplicações 100000 – Recursos não Vinculados de Impostos 514 – 1. 11003. 8 .244. 1907. 1.12. 0. 339000 - Aplicações 100000 – Recursos não Vinculados de Impostos 522 – 1. 11002. 8 .244. 1907. 2.92. 0. 339000 - Aplicações 100000 – Recursos não Vinculados de Impostos 529 – 1. 11005. 8 .243. 1907. 2.95. 0. 339000 - Aplicações 100000 – Recursos não Vinculados de Impostos 541 - 2. 27001. 8 245. 1907. 2.120. 0. 339000 - Aplicações 100051 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos 542 - 2. 27001. 8 245. 1907. 2.120. 0. 339000 - Aplicações 103505 - SUAS - UNIÃO – GESTÃO SUAS 543 - 2. 27001. 8. 245. 1907. 2.120. 0. 339000 - Aplicações 106501 - SUAS - ESTADO - CUSTEIO 546 - 2. 27001. 8. 245. 1907. 2.121. 0. 339000 - Aplicações 100051 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos 547 - 2. 27001. 8. 245. 1907. 2.121. 0. 339000 - Aplicações 103501 - SUAS - UNIÃO - PSB 548 - 2. 27001. 8. 245. 1907. 2.121. 0. 339000 - Aplicações 106501 - SUAS - ESTADO - CUSTEIO PSB 549 - 2. 27001. 8. 245. 1907. 2.121. 0. 339000 - Aplicações 103508 - SUAS - UNIÃO - Programa Primeira Infância

Assinador 3º Pessoas: RAPHAEL DIOGOS, BRUNO VICENTE ONEZZA e EVANIR NEVES OLIVEIRA
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://bcn.soc.com.br/verificacao/40D4-C796-0D22-1F08>

	<p>554 - 2. 27001. 8. 245. 1907. 2.123. 0. 339000 - Aplicações 100051 - Outros Recursos não Vinculados</p> <p>555 - 2. 27001. 8. 245. 1907. 2.123. 0. 339000 - Aplicações 103502-SUAS-UNIÃO - PSE - Média Complexidade</p> <p>556 - 2. 27001. 8. 245. 1907. 2.123. 0. 339000 - Aplicações 103503 - SUAS - UNIÃO - PSE - Alta Complexidade</p> <p>557 - 2. 27001. 8. 245. 1907. 2.123. 0. 339000 - Aplicações 106507 - SUAS - ESTADO - CUSTEIO PSE</p> <p>800 - 2. 27001. 8. 245. 1907. 2.123. 0. 339000 - Aplicações 300051 - SF Outros Recursos não Vinculados</p>
Fundação Municipal de Esportes	<p>3000 – Fundação Municipal de Esportes</p> <p>459 – Aplicações Diretas</p> <p>460 – Aplicações Diretas</p> <p>462 – Aplicações Diretas</p> <p>465 – Aplicações Diretas</p> <p>501 – Aplicações Diretas</p> <p>664 – Aplicações Diretas</p> <p>917 – Aplicações Diretas</p>
Secretaria Municipal de Educação	<p>209 - 1 . 5002 . 12 . 361 . 1905 . 2.46 . 0 . 339000 - Aplicações</p> <p>176 - 1 . 5002 . 12 . 365 . 1905 . 2.36 . 0 . 339000 - Aplicações</p>

ANEXO I – DO TERMO DE REFERÊNCIA – JUSTIFICATIVA DA EXIGÊNCIA DE ESCRITÓRIO NUM RAIO MÁXIMO DE 200 KM DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ.

Para justificar a exigência de que a empresa contratada possua um escritório num raio de 200 km do município de Balneário Camboriú, é importante destacar diversos fatores que influenciam diretamente na eficiência e a qualidade dos serviços prestados. Abaixo estão os pontos justificados de forma resumida:

- Facilidade de comunicação e coordenação:** A proximidade do escritório da empresa contratada permite uma comunicação mais eficiente e uma melhor coordenação com os organizadores do evento, fornecedores e outras partes envolvidas. Isso é essencial para garantir que todas as etapas do planejamento e execução do evento ocorram sem problemas, evitando atrasos e mal-entendidos.
- Agilidade no atendimento de emergências:** Em situações de emergência durante o evento, a presença de um escritório próximo possibilita uma resposta rápida e eficaz. A empresa contratada pode deslocar equipes rapidamente para solucionar qualquer problema, minimizando impactos negativos no evento.
- Redução de custos de deslocamento:** A proximidade reduz os custos relacionados ao transporte de equipes, equipamentos e materiais. Esses custos mais baixos podem se refletir em preços mais competitivos para os serviços oferecidos, beneficiando a organização do evento.
- Experiências anteriores:** Baseando-se em experiências negativas anteriores com fornecedores distantes, notamos que a distância dificultou a comunicação e o acompanhamento dos serviços. Portanto, preferimos trabalhar com empresas mais próximas para evitar esses problemas e garantir uma maior confiabilidade nos serviços prestados.
- Conhecimento do local:** Empresas localizadas próximas ao município tendem a ter um melhor conhecimento das particularidades da região, como infraestrutura, normas locais e condições climáticas. Esse conhecimento é crucial para o planejamento e execução eficiente e segura do evento.
- Sustentabilidade:** Optar por uma empresa próxima contribui para a redução da pegada de carbono do evento, diminuindo as emissões de gases do efeito estufa

associadas ao transporte. Esta é uma vantagem importante para eventos que buscam adotar práticas mais sustentáveis.

7. **Rapidez na mobilização de recursos:** Um escritório próximo permite a mobilização rápida de recursos adicionais, como equipamentos, pessoal e suprimentos, em caso de necessidade. Essa agilidade é particularmente importante em eventos de grande porte, onde imprevistos podem ocorrer e demandar soluções rápidas.
8. **Melhoria na qualidade do serviço:** A proximidade facilita um atendimento mais personalizado e eficiente. A empresa pode estar mais disponível para esclarecer dúvidas, realizar visitas técnicas ao local do evento, fazer testes e realizar outras atividades que contribuem significativamente para a qualidade do serviço prestado.

Esses pontos demonstram que a exigência de um escritório próximo ao município de Balneário Camboriú é fundamentada em garantir a eficiência, qualidade, sustentabilidade e segurança dos serviços prestados, beneficiando tanto os organizadores quanto os participantes do evento.